



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Passa Quatro



Rua Tte. Viotti, 468 - Tel. (035) 371-1014 - Fax (035) 371-1405 - 37460-000 - PASSA QUATRO - MG

RESOLUÇÃO Nº 283

Que altera o Parágrafo Único do Art. 72 do Regimento Interno.

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVOU a seguinte

RESOLUÇÃO


Art. 1º - O Parágrafo Único do Art. 72 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

" ... Parágrafo Único - A Comissão Temporária será composta de três membros."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Plenário Vereador Floriano Moreira
Cancela, em 07 de abril de 1995.


ANTONIO CARLOS DA SILVA GUEDES
Presidente da Câmara Municipal
de Passa Quatro - MG


ANTONIO CLARET MOTA ESTEVES
Vice-Presidente da Câmara Municipal
de Passa Quatro - MG


IVAN CÉSAR DE L. CHAVES
1.º Secretário da Câmara Municipal
de Passa Quatro - MG